

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À
MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA
REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CURITIBA-PR.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Curitiba-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação (SMAP), por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, instituída pela Decreto n.º 120/2022, no uso de suas atribuições, torna pública a **SUSPENSÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022**, para a Concessão Administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura Rede Municipal de Iluminação Pública de Curitiba, tendo em vista necessidade de análise pormenorizada dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do APA-e nº 0015, encaminhados ao Município de Curitiba em 08/06/2022, conforme deliberação do Sr. Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos seguintes termos:

"Diante dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento formulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da APA-e nº 0015, encaminhada ao Município de Curitiba em 08/06/2022, e tendo em vista as recomendações do BNDES quanto a necessidade da análise pormenorizada de tais recomendações, delibero pela adoção dos procedimentos necessários à suspensão temporária do certame, a fim de possibilitar o aumento da probabilidade de êxito em viabilizar a PPP de Iluminação Pública no Município de Curitiba, não obstante o impacto no cronograma do projeto. Aproveito o ensejo para esclarecer que, após a suspensão temporária do certame e a análise dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento n. 0015/TCE-PR, ajustes no Edital e Anexos da Concorrência Pública n. 004/2022 serão realizados, se necessários, com republicação, que ocorrerá no prazo mínimo necessário para a finalização dos estudos e respostas aos apontamentos do Órgão de Controle Externo, e nos termos do que determina o art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, quando se dará continuidade na tramitação do feito."

Maiores informações poderão ser obtidas através dos e-mails steixeira@curitiba.pr.gov.br, santosden@curitiba.pr.gov.br e cpantarotti@curitiba.pr.gov.br e no sítio eletrônico <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/ppp-da-iluminacao-publica-de-curitiba/3054>.

SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Comissão Especial de Licitação
Matrícula nº 38931
Decreto nº 120/2022